Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1320	30/04/2025	

DESPACHO
ENCAMINHE-SE A QUEM DE DIREITO

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA
Indica ao Poder Executivo que proceda à fiscalização dos limites de velocidade na Avenida Tiradentes, próximo à Rotatória do Abelardi, em virtude de recente acidente e reclamações da população local.

INDICAÇÃO Nº 102 /2025.

EXMO. SENHORES VEREADORES,

INDICO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que, por meio da secretaria competente, inicie a fiscalização de limite de velocidade para automóveis, caminhões e motocicletas na Avenida Tiradentes, especialmente no trecho próximo à Rotatória do Abelardi.

Apresento esta indicação considerando o grave acidente ocorrido no dia 26 de abril de 2025 na Avenida Tiradentes, próximo à Rotatória do Abelardi, onde houve o capotamento de um veículo, fato que evidencia a necessidade imediata de intervenção do poder público para garantir a segurança viária neste trecho.

Moradores e usuários frequentes desta via têm relatado, de forma recorrente, o desrespeito aos limites de velocidade por condutores de veículos leves, pesados e motocicletas, situação que coloca em risco a integridade física de pedestres, ciclistas e dos próprios motoristas que transitam pela região.

A implementação de fiscalização efetiva neste local se justifica pelos seguintes motivos:

- Prevenção de novos acidentes: O histórico recente demonstra o perigo iminente da situação atual;
- Proteção à população local: Garantia do direito constitucional à segurança aos cidadãos que residem e transitam pela área;
- Ordenamento do tráfego: A fiscalização contribuirá para um fluxo de veículos mais organizado e seguro;
- Resposta às demandas da comunidade: Atendimento às legítimas reivindicações dos munícipes.

Sugere-se que a fiscalização inclua:

- Instalação de radares fixos ou móveis;
- Presença regular de agentes de trânsito;
- Sinalização adequada indicando os limites de velocidade;
- Campanhas educativas sobre segurança no trânsito.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Considerando que a segurança viária é responsabilidade compartilhada entre poder público e sociedade, mas cabe precipuamente ao município a fiscalização do trânsito em vias urbanas, conforme disposto no Código de Trânsito Brasileiro, apresento esta indicação para apreciação dos nobres pares e ao Excelentíssimo Prefeito.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de abril de 2025.

CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI
Vereador / PSD


JORNAL
MEIO
DIA


BOMBEIROS
193
JORNAL
MEIO
DIA


JORNAL
MEIO
DIA

